

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 239/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1464 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
1465 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
1466 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1461 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
1462 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1463 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1467 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
1468 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1469 - 3.3.30.93.00.00	33166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.211,67
Total Suplementação:			173.411,67

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	164.200,00
02	33166	Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - C/C-65.059-5	9.211,67
TOTAL			173.411,67

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4B7595C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/03/2021. Edição 2230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>